

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, dispõe:

- a) no art. 2º e seu § 1º, que as requisições para os Cartórios Eleitorais serão feitas pelo prazo de um ano, prorrogável;
- b) no art. 4º, que as requisições para a Secretaria dos Tribunais Eleitorais serão feitas por prazo certo, não excedente de um ano;
- c) no art. 5º, que os servidores requisitados em exercício na Secretaria à época da publicação da referida Lei, verificada no D. O. - Parte III - de 8 de junho de 1982, podem ter as suas requisições renovadas anualmente;
- d) no art. 7º, que se consideram iniciados na aludida data de 8 de junho de 1982 os prazos das requisições dos servidores então à disposição da Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de manter-se o ritmo dos intensos trabalhos cometidos à Secretaria e às Zonas Eleitorais, sem permitir soluções de continuidade que possam afetar, sobretudo, o alistamento de novos eleitores, verificado diariamente em proporções das mais expressivas,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir de 8 do corrente mês, o prazo das requisições dos servi

dores que se encontravam em exercício nos Cartórios Eleitorais do Estado em 8 (oito) de junho de 1982.

Artigo 2º - A critério da Presidência, examinada a conveniência de cada caso, poderão, também, ser prorrogados os prazos das requisições dos servidores que se encontravam em exercício na Secretaria do Tribunal em 8 de junho de 1982, assim como dos servidores apresentados à Justiça Eleitoral a partir de 9 do mesmo mês e ano e com exercício nos Cartórios Eleitorais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1983.

Marcelo Santiago Costa
Des. MARCELO SANTIAGO COSTA Presidente.

Almir Vieira
Des. JALMIR GONÇALVES DA FONTE Vice-Presidente

Emílio Carmo
Dr. EMÍLIO CARMO Corregedor Regional Eleitoral

Dr. SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL Juiz

Dr. ALMIR VIEIRA DE SOUZA Juiz

Humberto Decnop Batista
Dr. HUMBERTO DECNOP BATISTA Juiz

Augusto Frederico de Moraes Bittencourt
Dr. AUGUSTO FREDERICO DE MORAES BITTENCOURT Juiz

Carlos Roberto de Siqueira Castro
Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO Procurador Regional Eleitoral

10 de julho de 1983 ✓

M. S. Costa

DO